



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 997 DE 20/05/96

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Illicínea-MG, por seus representantes legais aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) no corrente exercício.

PARAGRAFO UNICO - Serão destinados à Câmara Municipal a quantia de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para cobertura de despesas da referida unidade.

ART. 2º - Os recursos necessários para a abertura dos créditos suplementares constantes do art. 1º desta Lei, são os seguintes:

- I - Os provenientes de excesso de arrecadação
- II - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 1996.

Illicínea, 20 de maio de 1996.


SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade